



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 20 de Janeiro de 2026 – Nº3076

DECRETO 7.724/26
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7274					
Suplementação de Créditos				Data 20/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
797	763	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903600.15000000		13.000,00
797	791	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903600.15000000		6.200,00
797	789	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903600.15000000		40.000,00
Soma:					59.200,00
Anulação de Créditos				Data 20/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
763		1	1.21.0.13.122.0014.2134.33903600.15000000		13.000,00
789		1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903000.15000000		40.000,00
791		1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903600.15000000		6.200,00
Soma:					59.200,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000172/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/01/2026 a 08/01/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **STEPHANY CASSIA MARINHO VERAS MARTINS**, Médico Veterinário I, matrícula nº 11939, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000101/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/01/2026 a 26/01/2026, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **LUCIA DE FATIMA BREVES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10649, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10276/2025;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, VIVIAN SCHETTINO VASCONCELOS, Docente I, matrícula nº 5652, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 15 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 29/12/2025 e término em 28/03/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000333/2025;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, VIVIANE RODRIGUES LEE DA SILVA, Docente I, matrícula nº 4986, para desempenhar as atribuições descritas no id. 00823789 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2026 e término em 30/04/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 109/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020216/002705/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **CRISTINA SARAIVA MENDONÇA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10002, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Maio/2026 e término no último dia do mês de Julho/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020218/000033/2026;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **ROBSON DO NASCIMENTO SOUSA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 14064, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, a partir de fevereiro de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-20204/000211/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/12/2025 a 18/03/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **SUZANA DE SOUZA BRAGA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11738, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estabelecido junto ao art. 37 *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial ao que determinam os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar os trabalhos e procedimentos de preparação para a realização dos festejos do **CARNAVAL 2026**;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020211/000025/2026;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR as Secretarias Municipais e servidores que irão compor a Comissão de Realização dos festejos do **CARNAVAL 2026**, sendo estes os seguintes:

- Secretaria de Cultura Economia Criativa – Rodrigo Farias de Abreu;
- Secretaria de Meio Ambiente – Maria Joana Lima Valente do Valle;
- Secretaria de Serviço Público – Carlos Eduardo de Souza;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Breno Borges Ribeiro Silva, Douglas Furtado Rodrigues Torres e Bruno Hassum Langoni;
- Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – Luiz Carlos Vidal Barroso, Paulo Roberto de Oliveira Pires, Robson Miguel Maia da Silva, Marcelo Reis Leão;
- Turismo – Renan Silva Gonçalves da Cruz;
- Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação – Alexsandro Sena Silva, João Carlos dos Santos Máximo;
- Secretaria de Planejamento e Coordenação Governamental – Gebran Smera, Sheila dos Santos Valle;
- Secretaria de Saúde – Manoela das Dores Marques da Silva, Pedro Paulo de Souza Silveira Prieto, Adilson Alves Ferreira e Rosane de Souza Silveira Rabelo.
- Secretaria de Comunicação – Pérola Borges Soares Nunes, Taissa Veloso Clemente de Carvalho, Pollyanna Ferreira de Souza Brum da Silva e Letícia Lorena da Fonseca Moraes;

Parágrafo Único – A presente Portaria atribui ao presidente da Comissão de Realização dos festejos **CARNAVAL 2026**, para construir subcomissões, visando auxiliar os trabalhos a serem executados no evento acima mencionado.

Art. 2º – É de responsabilidade exclusiva da comissão supra, quanto a adoção de medidas para atendimento ao que determina a Legislação vigente, em relação a gestão administrativa e operacional do evento, assim como em relação a expedição das autorizações legais vinculadas a festividade, como alvarás, liberações, monitoramento e controle de ingresso e permanência de menores no local, entre outros que se fizerem necessárias, devendo assim cumprir fielmente ao estabelecido na normatização vigente para cada caso.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000840/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/01/2026 a 09/04/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA LOURENÇO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9976, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020213/000069/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **VALERIA VALENTE DO NASCIMENTO LOURES RODRIGUES**, Docente I, matrícula nº 1529 e **VITOR DA SILVA SANTOS**, Docente II - Matemática, matrícula nº 10315 para exercerem a função de acompanhar e fiscalizar as entregas referente ao Termo de Adesão à Atas de Registro de Preços Nº 03/2025, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020214/000029/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**, Chefe de Setor de Resíduos Sólidos, matrícula nº 6097 e **JOÃO BATISTA FILHO**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 5971 para exercerem a função de acompanhar e fiscalizar Dispensa nº 045/2025 e respectivas notas de empenho;

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020213/000073/2026;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 5115 e **NELMA MARQUES DE OLIVEIRA MICHELONI DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6944, para exercerem a função de acompanhar e fiscalizar as entregas referente ao Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 16/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 91.012/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/002859/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **ZILDA REGINA DA SILVA MONTEIRO**, Docente I, matrícula nº 5653, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Abril/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000011/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, MARILIA GOMES DE MELO, Docente II - Matemática, matrícula nº 6125, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Abril/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 005/2026/SMA/PMP.

Partes: Município de Pirai e a ICOGE - Instituto de Consultoria e Governança Estratégica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando consultoria estratégica nas áreas de saneamento, previdenciária e tributária.

Fundamento: Artigo 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Autorização: PIR-020201/000428/2025

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Instrumento: Contrato nº 050/2025.

Partes: Município de Pirai e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA - APFAM.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 53.779,87 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 051/2025.

Partes: Município de Pirai e VALÉRIA CRISTINA LÉCIO.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 14.063,76 (Quatorze mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 052/2025.

Partes: Município de Pirai e ANGÉLICA RABELO E OLIVEIRA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 22.406,28 (Vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 053/2025.

Partes: Município de Pirai e ROSA MARIA MENDES MARINS DO NASCIMENTO.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 10.237,38 (Dez mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 054/2025.

Partes: Município de Pirai e THAILA TUENE DA COSTA SOARES.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 4.016,72 (Quatro mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 055/2025.

Partes: Município de Pirai e SIMONE DA SILVA DIAS OUVENEY.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 12.661,01 (Doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e um centavo).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 056/2025.

Partes: Município de Pirai e RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 6.892,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 057/2025.

Partes: Município de Pirai e ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO COLETIVO DE COMERCIALIZAÇÃO ALAÍDE REIS.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 9.379,10 (Nove mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 058/2025.

Partes: Município de Pirai e HERMAN DINALDO SOARES FERREIRA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 3.652,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 060/2025.

Partes: Município de Pirai e NIVALDO ALVES DE FARIA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 5.567,50 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 061/2025.

Partes: Município de Pirai e SOLANGE CÂNDIDA SOAES FERREIRA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 3.652,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 063/2025.

Partes: Município de Pirai e JORGE FREITAS DOS SANTOS.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 12.458,77 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 067/2025.

Partes: Município de Pirai e ELENI DE OLIVEIRA RABELO.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 3.129,00 (Três mil, cento e vinte e nove reais).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025

Instrumento: Contrato nº 068/2025.

Partes: Município de Pirai e HELENA RABELO DE OLIVEIRA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 16.857,94 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025

Instrumento: Contrato nº 071/2025.

Partes: Município de Pirai e PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global: R\$ 5.367,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Autorização: Processo Nº 00953/2025

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Carta Contrato nº. 001/2026.
Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Objeto: Aquisição de aparelho de Ultrassom para realização de exames Ecodopplercardiograma transtorácico e transesofágico no Hospital Flávio Leal, exames essenciais na complementação diagnóstica e de monitoramento das doenças cardíacas, e demais sistemas do corpo humano, incluindo sua instalação e treinamento.
Autorização Processo nº. 1826/2025.
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2022

=====

FUNDAMENTO:	Processo n.º 02878/2022-01
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI x PAULA IMOBILIÁRIA LTDA.
OBJETO:	Prorrogação de prazo
PRAZO	12 (doze)meses
VALOR:	R\$ 6.821,85 mensais.
DATA:	05 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025

=====

FUNDAMENTO: Processo n.º 020222/000001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER E IZEQUIEL NILTON DE IZAQUIEL FILHO.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade específica alterar a gestão administrativa e financeira do contrato de locação firmado entre as partes por força da Lei Municipal 1.783/2025 que criou a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER.

DATA: 05 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP - Estado do Rio de Janeiro, que tem por objeto a prorrogação do prazo sem alteração do valor do Convênio nº 001/2014 - Contenção de encosta na Rua A - Bairro Sarole - 1º Distrito – Pirai, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01/01/2026, assinado em 29/12/2025; por URUAN CINTRA DE ANDRADE e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 976380/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E IMPLANTAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, Valor Total: R\$ 9.561.000,00; Valor de contrapartida: R\$ 11.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 9.550.000,00, Crédito Orçamentário: Num de Empenho: 2025NE001736, Valor R\$ 2.865.000,00, PTRES: 236492, Fonte Recurso: 3129000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2029, Data de Assinatura: 30/12/2025, Signatários: Concedente: DANIEL ALEX FORTUNATO CPF Nº ***.182.211-**, Conveniente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF Nº ***.211.95-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 990771/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E IMPLANTAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, Programa de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; Valor Total: R\$ 7.743.609,00; Valor de contrapartida: R\$ 8.109.00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 7.735.500,00, Crédito Orçamentário: Num de Empenho: 2025NE001676, Valor R\$ 2.320.650,00, PTRES: 236492, Fonte Recurso: 3129000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2029, Data de Assinatura: 30/12/2025, Signatários: Concedente: DANIEL ALEX FORTUNATO CPF Nº ***.182.211-**, Conveniente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF Nº ***.211.95-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 990799/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, Valor Total: R\$ 11.663.213,00; Valor de contrapartida: R\$ 12.213,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 11.651.000,00, Crédito Orçamentário: Num de Empenho: 2025NE001681, Valor R\$ 3.495.300,00, PTRES: 236492, Fonte Recurso: 3129000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2029, Data de Assinatura: 30/12/2025, Signatários: Concedente: DANIEL ALEX FORTUNATO CPF Nº ***.182.211-**, Conveniente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF Nº ***.211.95-**.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 987609/2025, firmado pelo Município de PIRAI-RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pirai/RJ.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.462.500,00; dos recursos: R\$ 877.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE001036, e R\$ 585.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 22/12/2025 – 01/04/2029, assinado em 22/12/2025, por Ronaldo Wallace Ribeiro e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

